

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2016

CONCORRÊNCIA Nº 06/2016

OBJETO: Prestação de serviços de publicidade e propaganda do Município de Gaspar.

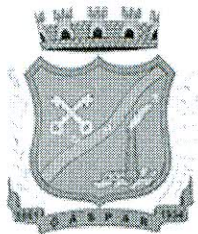
O MUNICÍPIO DE GASPAR, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público para conhecimento dos interessados que fica REVOGADO o processo licitatório nº 242/2016 na modalidade Concorrência nº 06/2016.

A revogação se dá por razões de interesse público, em especial:

- a) Considerando os questionamentos feitos por interessados no processo licitatório, sobre a regularidade e legalidade das exigências constantes no Edital;
- b) Considerando que após análise ao Edital verificou-se várias omissões, que podem causar dupla interpretação às cláusulas do Edital, o que infringe o princípio do julgamento objetivo;
- c) Considerando que o objeto da licitação é de suma importância para que o Município possa realizar publicações institucionais;

Fica REVOGADO o processo licitatório nº 242/2016 na modalidade Concorrência nº 06/2016.

Fundamento legal: Art. 49 da Lei 8.666/93.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

Tendo em vista a revogação da licitação, abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis para que os interessados apresentem recurso nos termos do art. 109 da Lei 8.666/1993.

O Edital de licitação será revisado e será lançado novo processo licitatório que permita a igualdade de condições entre os interessados e que resulte na seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, sendo respeitado o disposto na Lei 12.232/2010 e na Lei 8.666/1993.

Gaspar (SC), 07 de fevereiro de 2017.


KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal